

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 05 de setembro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: SIAM DO BRASIL SUPLEMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 28.499.533/0001-89

PROCESSO Nº SES 00105865/2022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000016497/22.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima. **ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigos 12, 61 incisos V, VI e XXX da Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigos 187 § 1º, 204, do Decreto Estadual 31.455, de 20 de fevereiro de 1987; c/c Artigo 16, da RDC n. 243, de 26 de julho de 2018; c/c IN 28, de 26 de julho de 2018 ANVISA; c/c IN n. 76, de 5 de novembro de 2020 ANVISA; c/c IN n. 102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021; c/c Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

Cod. Mat.: 852768

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 61478/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 852802

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 10940/2020.

MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 852804

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 144171/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº 12.420.164/0009-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 8.163,74 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14864/2022 – Edital nº 1947/2021.

Cod. Mat.: 852822

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000581.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Assistência e Educação São João, mantenedor do Hospital Santa Casa Rural, com sede no município de São João do Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000581 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente pos-

sa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e José Orlando Kuhn, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 852856

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sandro Natalino Demétrio, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Dacol, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 153214/2022**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 315.586,69 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), à Organização Social IDEAS, para execução de obra no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, a fim de viabilizar a implantação de 07 leitos UTI neonatal, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 69 a 71 do Processo SES 153214/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 100 e será executada na subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio - Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 853337

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 102/CSSPPO de 02.09.2022

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21779 de 26.05.2022 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **SANDRO CARDOSO DA COSTA - matrícula 919721-4**, como fiscal e o servidor Sr. **LUIZ FERNANDO ROMERO BRESSAN - matrícula 918978-5**, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento n 048/2022/CSSPPO, (Processo SGP-e SSP 1758/2022), oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/CSSPPO/2022.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Diretor-Geral

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 852693

PORTARIA Nº 105/CSSPPO de 01/09/2022

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO de 20.05.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e SGPE SSP 3233/2022, resolve **SUBSTITUIR** na Portaria nº 024/CSSPPO de 15.02.2022, **CARLOS EUGÊNIO ÁVILA DE ARRUDA JÚNIOR** – matrícula 392.422-0-01, membro titular, pelo servidor **NIVALDO GOMES REBELO** - matrícula 307.611-3-01, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 (30 dias), férias do titular.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Diretor-Geral

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial-CSSPPO

Cod. Mat.: 852698

Polícia Militar

Portaria nº340/PMSC, de 01/09/2022.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art.4º, III), TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 510/DP-2/2022

SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0929618-2-02 LUIZ FELIPE HUNHEVICZ DE FREITAS

OPM de Origem: 1B2C1P1G (ITAJAI)

OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022

Data de Início do Trânsito: 06/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 509/DP-2/2022

3º SARGENTO PM Matrícula 0924536-7-01 EDINALDO MARTINS

OPM de Origem: 29B2C1P2G (MORRO DA FUMACA)

OPM de Destino: 29B2C-GCSV (URUSSANGA)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022

Data de Início do Trânsito: 06/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 508/DP-2/2022

1º SARGENTO PM Matrícula 0924547-2-01 EMERSON FRANCISCO MIYAMOTO TEIXEIRA

OPM de Origem: 29B2C-SGT (URUSSANGA)

OPM de Destino: 29B2C1P2G (MORRO DA FUMACA)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022

Data de Início do Trânsito: 06/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 16/09/2022

Nota de transferência nº 507/DP-2/2022

1º SARGENTO PM Matrícula 0918651-4-01 ALCIR BOAVENTURA

OPM de Origem: 31B2C3P4G (CANELINHA)

OPM de Destino: 31B2C1P1G (TIJUCAS)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 05/09/2022

Data de Início do Trânsito: 06/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 13/09/2022

Nota de transferência nº 500/DP-2/2022

SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0933868-3-01 ANDRE DALLA ROSA

OPM de Origem: 2B4C1P5G (UNIAO DO OESTE)

OPM de Destino: 2B2C1P1G (CHAPECO)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 02/09/2022

Data de Início do Trânsito: 03/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 13/09/2022

Nota de transferência nº 497/DP-2/2022

2º SARGENTO PM Matrícula 0927960-1-01 FABIO FONSECA RIBAS

OPM de Origem: 31B2C2P1G (BOMBINHAS)

OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 01/09/2022

Data de Início do Trânsito: 02/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/09/2022

Nota de transferência nº 496/DP-2/2022

SUBTENENTE PM Matrícula 0925910-4-01 EDUARDO HEIDEMANN MAFRA

OPM de Origem: 1B2C1P1G (ITAJAI)

OPM de Destino: 31B-GCSV (ITAPEMA)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 01/09/2022

Data de Início do Trânsito: 02/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/09/2022

Nota de transferência nº 485/DP-2/2022

SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0930300-6-01 WILSON GESSER JUNIOR

OPM de Origem: 35B1C2P4G (SAO LUDGERO)

OPM de Destino: 35B-GCSV (BRACO DO NORTE)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 29/08/2022

Data de Início do Trânsito: 30/08/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 06/09/2022

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852857